



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Germano		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Germano, em Juazeiro do Norte, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 02418658-9	<b>PARECER Nº</b> 0992/2004	<b>APROVADO EM:</b> 16.12.2004

### **I – RELATÓRIO**

José Soares Pinheiro, diretor da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Germano, situada na Rua Arnóbio Barcelar Caneca, s/n, Juazeiro do Norte, CEP: 63020-970, mediante processo nº 02418658-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 1251/87, deste Conselho.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Germano, de Juazeiro do Norte, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0992/2004

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0992/2004
SPU Nº	02418658-9
APROVADO EM:	16.12.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC